

**PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE NO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2018**

EDITAL Nº 01/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Universidade do Estado de Minas Gerais – PPGDRMA/UEMG/PASSOS torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE, para o ano letivo de 2018, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 407/2018, recomendado pela CAPES com nota 3 e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, por meio da Portaria Homologado pelo CNE: Despacho do Ministro, publicado no DOU de 09/01/2015, Seção 1, Pág. 723. Portaria MEC Nº 18, publicada no DOU de 11/01/2017, Seção 1, Pág. 22, alterada pela portaria 522 de 18/04/2017, Seção 1, Pág.10. Parecer Homologado no DOU em 09/01/2015, Seção 1, pg. 723. Autorização de abertura de novas turmas pela Diretora de Avaliação da Capes Profa. Rita de Cássia Barradas Barata: Ofício nº 3/2017-CNA/CGAA/DAV/CAPES em 21/09/2017. Referência: Processo nº 23038.006626/2016-73.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nas dependências da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Bloco 13, à rua dos Expedicionários, 333, centro, Passos/MG CEP: 37.900-130 e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica da UEMG: <http://www.uemg.br> ou no Portal da Unidade de Passos: <http://passos.uemg.br/>, ou pelo e-mail do mestrado ppgdrma.passos@uemg.br.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. O horário das aulas será durante a semana no período noturno e aos sábados em período diurno.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 - Planejamento Municipal e Regional; Linha 2 - Desenvolvimento Rural, descritas no ANEXO 1, deste Edital.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser recolhida por meio de DEPÓSITO IDENTIFICADO no Banco Mercantil do Brasil, Agência: 0142, Conta Corrente: 02014032-3, em nome da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, CNPJ nº 01.166.492/0001-52.

4.1.1. O comprovante deverá ser encaminhado conforme item 6.1.2.

4.2. Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

5.1. A Comissão de Seleção, constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, que atuará no impedimento de um dos titulares, será aprovada pelo Colegiado do PPGDRMA e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será disponibilizada no portal da UEMG e da Unidade de Passos (conforme endereços constantes do item 1.1) até o dia 06 de agosto de 2018.

5.2. A Comissão de Seleção poderá submeter à aprovação do Colegiado a indicação de Bancas Examinadoras específicas para conduzir a realização de qualquer uma das quatro etapas da seleção previstas neste Edital (Item 7). A relação dos membros das Comissões Examinadoras, aprovadas e designadas pela Coordenação do Programa, será disponibilizada no portal da UEMG e da Unidade de Passos (conforme endereços constantes do item 1.1) até 48 horas antes da realização da referida Etapa.

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1. As inscrições, exclusivamente *online*, no processo seletivo estarão abertas no período de 18 de julho à 06 de agosto de 2018.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

6.1.2. Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão encaminhar, para o e-mail do Processo Seletivo: ppgdrma.passos@uemg.br os seguintes documentos:

- a)** FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida, legível e assinada (ANEXO 2)
- b)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Item 4.1)
- c)** Currículo Lattes ou Vitae **comprovado**, atualizado, incluindo dados relativos à formação, experiência profissional e produção técnica e acadêmica nos anos, 2015, 2016, 2017 e 2018 (ANEXO 5)

6.1.2.1. Projeto de Pesquisa – **SEM NENHUMA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.** O ARQUIVO DEVE TER COMO NOME O NÚMERO DO CPF, SEM PONTOS E TRAÇOS, NO FORMATO PDF. **Exemplo:** 03611520327. pdf

6.1.2.1.1. O Projeto, em formato PDF – deverá ter, no mínimo, 10 e, no máximo, 15 páginas. O Projeto de Pesquisa redigido pelo candidato será utilizado exclusivamente para o processo de avaliação e não será, necessariamente, o utilizado durante o curso caso o candidato seja aprovado. O texto deve ser digitado com fonte do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, página no formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:

- a)** folha de rosto, na qual **serão** indicados o **título do projeto SEM IDENTIFICAÇÃO** do candidato.
- b)** resumo do projeto contendo de 150 até 200 palavras ou 1.300 caracteres com espaço;
- c)** palavras-chave: de 03 (três) a 04 (quatro)
- c)** Corpo do texto, contendo: introdução com justificativa, tema, problema de pesquisa e uma revisão preliminar da literatura;
- d)** objetivos;
- e)** referencial teórico;
- f)** procedimentos metodológicos;
- g)** referências, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 6023/2002).

6.1.3. Após a inscrição, a cada candidato será atribuído, pela Secretaria, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo. **O candidato deverá entrar em contato com a secretaria da pós-graduação,**

caso não receba confirmação de recebimento da inscrição via e-mail (ppgdrma.passos@uemg.br).

6.1.4. As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas preliminarmente até o dia 07/08/2018. Caso haja recursos, o resultado final será divulgado dia 10/08/2018 endereços eletrônicos: <<http://www.uemg.br>> <<http://passos.uemg.br/>>.

7. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em quatro etapas, sendo a primeira eliminatória:

7.1 Primeira Etapa: 30 (trinta) pontos - PROVA DE CONHECIMENTOS: prova escrita de Conhecimentos em Desenvolvimento Municipal e Regional, sem consulta de qualquer espécie, visando à verificação da capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia, bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base na bibliografia indicada no ANEXO 3, e avaliada conforme os critérios referidos no ANEXO 4, deste Edital.

7.1.1. A Prova de Conhecimentos estará relacionada a conhecimentos gerais na área de Concentração do programa, valendo 30 pontos. A avaliação consistirá de questões baseadas na bibliografia sugerida.

7.1.2. É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do candidato na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o número obtido pelo candidato no ato da inscrição.

7.1.3. A duração da Prova de Conhecimentos é de 02 (duas) horas. Não será permitida a entrada de nenhum candidato no local de realização da prova **após 30 minutos de seu início**. O horário determinado para a finalização da prova não será alterado em função de tempo de atraso.

7.1.4. No momento de realização da Prova de Conhecimentos, o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de trabalho ou, em caso de candidatos estrangeiros, Passaporte). O candidato que não apresentar o documento de identificação não poderá fazer a Prova.

7.1.5. Só poderá participar das etapas subsequentes o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima na primeira etapa.

7.2. Segunda Etapa: 20 (vinte) pontos - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

A segunda etapa terá como base os critérios referidos no ANEXO 5 contido neste Edital.

7.3 Terceira Etapa: 20 (vinte) pontos – AVALIAÇÃO DO PROJETO

7.3.1. O candidato **NÃO** poderá se identificar, de forma alguma, no Projeto de Pesquisa. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em co-autoria, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.

A terceira etapa terá como base os critérios referidos no ANEXO 5 contido neste Edital

7.4 Quarta Etapa: 30 (trinta) pontos – Entrevista

7.4.1. A quarta etapa envolverá entrevista. Será abordado conteúdo geral sobre diversos aspectos relacionados à experiência profissional do candidato e sobre o Projeto de Pesquisa. Será divulgado pela Comissão de Seleção, com antecedência, o local e agenda para cada candidato.

7.4.2. Essa etapa/sessão será gravada e terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos. Os critérios de avaliação dessa etapa constam do ANEXO 6.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado classificado na primeira etapa do processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (fase eliminatória). Nas etapas seguintes os candidatos classificados terão suas pontuações somadas. Nas fases de análise serão classificados os candidatos com média igual ou superior a 60 pontos.

8.2. A Nota Final de cada candidato será calculada pela soma simples da nota obtida em cada uma das quatro etapas.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

8.3. O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

8.3.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota do curriculum. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o candidato com mais idade.

8.4. Divulgado o Resultado Final, os 15 (quinze) primeiros colocados serão admitidos ao Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

8.5. Caso ocorra desistência de candidato selecionado, nos primeiros 30 dias após o início das aulas, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato aprovado e não classificado, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

9.2. Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de interposição. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

9.3. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO 7, deste Edital e ser enviados, **exclusivamente**, pelo e-mail do Processo Seletivo (ppgdrma.passos@uemg.br). O candidato deverá entrar em contato com a secretaria da pós-graduação para confirmar o recebimento do recurso.

9.4. Durante o período de interposição de recurso, o candidato poderá ter acesso aos documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado.

9.5. Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o novo resultado oficial, quando for o caso, serão divulgados no portal da Universidade (<http://www.uemg.br>) e no Portal da Unidade de Passos (<http://passos.uemg.br/>). O parecer ao recurso poderá ser retirado,

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

pessoalmente, pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, na Secretaria do Programa, no endereço referido no item 10.1.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato selecionado no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma apresentado no item 12, no seguinte endereço: Rua Expedicionários, nº.333 Centro CEP 37.900-130, Passos (MG), no horário de 8h às 11h e 13 às 17h, de 2ª a 6ª feira e sábado de 8h às 11h. Contato: (35) 3526-8880.

10.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar cópia legível e simples, acompanhada dos originais para a autenticação por parte da Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

- a)** Comprovante de residência, recente.
- b)** Certidão de nascimento ou de casamento.
- c)** Carteira de Identidade (RG).
- d)** Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) (dispensável, se constar do RG).
- e)** Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para candidato brasileiro.
- f)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino.
- g)** Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- h)** Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); para candidato estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC.
- i)** Documento, escrito e assinado pelo candidato, declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado.
- j)** 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

Parágrafo Único. A matrícula poderá ser realizada por um procurador portando procuração na qual estejam especificados os poderes outorgados.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

10.3. Para a matrícula de candidato estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Mestrado.

11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Será dado o prazo máximo para a entrega do certificado de aprovação em proficiência até no ato da matrícula do terceiro semestre do curso. Será aceito certificado de Instituição credenciada, mediante certificado de proficiência, há dois anos no máximo.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados, nos endereços eletrônicos informados neste Edital constam do Quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período das inscrições <i>on-line</i>	18/07/2018 a 06/08/2018	Inscrições, exclusivamente, pelo e-mail do Processo Seletivo ppgdrma.passos@uemg.br
Deferimento das inscrições	07/08	Divulgação pública dos resultados
Recursos contra homologação das inscrições	08/08 a 09/08	
Resultado final das inscrições	10/08	Divulgação pública dos resultados
Realização da 1ª Etapa (Prova de conhecimentos)	14/08	Local e horário: Rua dos Expedicionários, 333 – Centro-Passos/MG – 9 às 11h
Resultado preliminar da 1ª etapa	16/08	Divulgação pública dos resultados
Recursos contra Resultado da 1ª etapa	17/08 a 20/08	
Resultado Final da 1ª etapa	21/08	Divulgação pública dos resultados
Resultado da 2ª e 3ª Etapa	24/08	Divulgação pública dos resultados
Prazo para recurso contra resultado da 2ª e 3ª etapa	27/08 a 28/08	
Resultado Final da 2ª e 3ª etapa	29/08	Divulgação pública dos resultados
Divulgação da agenda da 4ª etapa	30/08	Divulgação pública da agenda
Realização da 4ª etapa Entrevista	03/09 e 04/09	Local: Local e horário: Rua dos Expedicionários, 333 – Centro-Passos/MG - Horários: conforme a agenda definida
Resultado preliminar da 4ª etapa	05/09	Divulgação pública dos resultados
Prazo para recurso contra resultado da 4ª etapa	06/09 a 07/09	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

Resultado final da 4ª etapa	12/09	Divulgação pública dos resultados
Resultado final	10/09	Divulgação pública dos resultados
Matrícula	11/09 a 14/09	Rua dos Expedicionários, 333 – Centro - Passos/MG
Início das aulas	15/09	Início das aulas

12.2. O início do Curso está previsto para o 15 de setembro de 2018, podendo ocorrer mudanças por eventuais ajustes no Calendário escolar.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 2º semestre de 2018.

13.2. O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para realização das provas, durante o Processo de Seleção, deverá requerê-las no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita, por meio do formulário contido no ANEXO 8 deste Edital.

13.3. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

13.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.

13.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGDRMA.

Passos, 17 de julho de 2018.



Profa. Dra. Rita de Cássia Ribeiro Carvalho
Coordenadora do PPGDRMA/UEMG

ANEXOS

- ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA
- ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO 3 - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
- ANEXO 4 - PRIMEIRA ETAPA
- ANEXO 5 - SEGUNDA E TERCEIRA ETAPA
- ANEXO 6 - QUARTA ETAPA
- ANEXO 7 - MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2018
- ANEXO 8 - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Planejamento Municipal e Regional

Essa linha de pesquisa envolve estudos referentes às estratégias de desenvolvimento de uma região considerando os vários agentes locais de produção e as características inerentes dos meios físico, biótico e socioeconômico, focando a necessidade de planejar a utilização do território como uma visão sustentável para evitar problemas futuros e o uso desordenado dos terrenos. Neste contexto, a cartografia geotécnica e geoambiental, o zoneamento ambiental e o monitoramento de recursos hídricos constituem instrumentos importantes no planejamento regional e urbano e na construção e implementação dos planos diretores regionais e municipais.

A linha de pesquisa inclui a utilização coordenada de definições, técnicas e modelos referentes ao planejamento urbano e regional e a sua destinação apropriada para uso como instrumento de gestão no meio político-administrativo. Objetiva a elaboração e efetiva implantação de planos e projetos para o desenvolvimento ou recuperação de núcleos urbanos considerando a articulação entre elementos naturais, sociais, culturais e de percepção dos habitantes, em consonância com o estabelecido no Estatuto da Cidade. Envolve também o estudo, análise e aplicação de técnicas e modelos modernos e inovadores de equipamentos urbanos, que poderão ser adaptados para a realidade regional, com o propósito de elaborar e colocar em prática planos diretores municipais integrais e participativos.

Por fim, a linha de pesquisa contempla o estabelecimento de sistemáticas para a elaboração e efetiva implantação de planos de saneamento básico e de gerenciamento integrado de resíduos municipais e intermunicipais utilizando alternativas criativas; implantação da coleta seletiva municipal de forma participativa e com a inserção social dos catadores e a busca de alternativas para o efetivo estabelecimento da “logística reversa” na região. Além de propor a criação e o desenvolvimento de produtos e processos com foco no desenvolvimento regional sustentável.

Linha 2 - Desenvolvimento Rural

O aumento da população mundial e a demanda cada vez maior por alimentos, determinam a necessidade premente de produção eficiente no meio rural e, cada vez mais, pautada nos princípios da sustentabilidade, preservando a terra, os seres que nela vivem e as manifestações culturais das famílias que a cultivam.

Dentro deste contexto, esta linha de pesquisa tem por propósito estudar e desenvolver práticas, tecnologias e formas de monitoramento que possibilitem a exploração e utilização dos recursos no meio rural de forma sustentável. Com base em uma visão holística, busca o equilíbrio na utilização dos agroecossistemas utilizando instrumentos que caracterizam a agropecuária sustentável, tais como: controle biológico; produção agrícola sustentável; agricultura de baixo carbono; monitoramento dos impactos ambientais das atividades agrícolas; gestão do agronegócio, envolvendo liderança, motivação e trabalho em equipe e as políticas públicas pautadas na educação ambiental e conservação do solo.

Propõe ainda, discutir e propor melhorias no âmbito da agricultura familiar e trabalhar as questões relativas à organização e produção da agricultura comunitária realizada tanto no meio rural, quanto no meio urbano, envolvendo parcerias com instituições filantrópicas e comunidades de baixa renda, bem como o incentivo à iniciativas baseadas nos princípios do associativismo e cooperativismo.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

CEP.: _____ Tel. _____

E-mail: _____

5. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Curso de Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Bacharelado Licenciatura Bacharelado e Licenciatura

Outra Graduação: Curso:

Instituição:

Ano de conclusão:

Bacharelado Licenciatura Bacharelado e Licenciatura

_____, _____ de _____ de 2018.

Local e data

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

Bibliografia específica:

1. CALIJURI, M.C; CUNHA, D.G.F. **Engenharia Ambiental**: conceitos, tecnologia e gestão. Rio de Janeiro: Elsevier. 201 (Capítulos: 27, 28, 29 e 30)
2. FAO - Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação. **Desenvolvimento rural sustentável**. Caderno de formação: Disponível em: <<http://www.fao.org/docrep/field/009/aq096pt/aq096pt.pdf>>
3. KAGEYAMA, A. **Desenvolvimento Rural**: Conceitos e aplicações ao caso brasileiro. Porto Alegre: Editora da UFRGS. 2008. (Capítulos 1, 2 e 3).
4. NASCIMENTO, L.F. **Gestão ambiental e sustentabilidade**. Florianópolis: Departamento de Ciências da administração/UFSC:CAPES, 2012. 148p. (capítulos 1 e 3)
5. RESENDE , C. M.; MAFRA, R. L. M. . Desenvolvimento Rural e Reconhecimento: tensões e dilemas envolvendo o Pronaf. **Rev. Econ. Sociol. Rural**. v.54 n.2 ,Brasília Apr./June 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032016000200261>
6. SARTORI, S.; LATRÔNICO, F.; CAMPOS, L.M.S. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: uma taxonomia no campo da literatura. **Ambiente & Natureza**. n.1, p. 1-22, jan.-mar, 2014 . Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/asoc/v17n1/v17n1a02.pdf>>

ANEXO 4 – PRIMEIRA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL SUSTENTÁVEL

A Prova de Conhecimentos será avaliada segundo os seguintes critérios:

- 1) Domínio do conteúdo proposto
- 2) Capacidade de articulação das ideias e de argumentação com base na bibliografia indicada
- 3) Uso da norma padrão da Língua Portuguesa
- 4) Coerência e coesão textual
- 5) Clareza e coerência na exposição das ideias explicitadas

ANEXO 5 – SEGUNDA E TERCEIRA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULUM

Pontuação máxima 40 (quarenta) pontos, sendo 20 pontos para o projeto de pesquisa e 20 pontos para a avaliação do curriculum, a ser realizada sob os seguintes critérios:

A) Projeto de Pesquisa

- 1) Clareza na apresentação, justificativa, formulação e delimitação do objeto, do problema de pesquisa e dos objetivos. (Até 6 pontos)
- 2) Explicitação da fundamentação teórica e definição conceitual coerente com o tema e com o problema de pesquisa. (Até 4 pontos)
- 3) Metodologia fundamentada e adequada à investigação proposta. (Até 4 pontos)
- 4) Técnica de redação (Até 4 pontos)
- 5) Formatação nas normas estabelecidas pela ABNT. (Até 2 pontos)

B) Curriculum

- 1) Perfil profissional – (ministração de curso, oficinas, palestras, desenvolvimento de produtos, e processos, participação em programas de desenvolvimento regional, etc. (6 pontos)
- 2) Experiência profissional em áreas afins do programa (Gestão ambiental, Políticas Públicas, Agronegócio, Biotecnologia, Inovação tecnológica, consultoria em áreas afins ao programa Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, empreendimentos rurais, etc.) (4 pontos)
- 3) Publicações (Livros, artigos, manuais técnicos, boletins) (4 pontos)
- 4) Patentes (6 pontos)

ANEXO 6

QUARTA ETAPA - ENTREVISTA

- 1) Motivação
- 2) Perfil pessoal
- 3) Capacidade de relacionamento interpessoal
- 4) Capacidade de comunicação
- 5) Espírito de iniciativa
- 6) Competência profissional relevante

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

ANEXO 7

MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2018

Encaminhado à Comissão de Seleção 2018 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

- 1) número de Inscrição do Candidato:
- 2) Nome do Candidato:
- 3) Motivo do Recurso:
- 4) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:
()1ª etapa ()2ª etapa ()3ª etapa ()Resultado Final
- 5) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):

- 6) Anexos (quando for o caso)

, de de 2018.

Local e data

ANEXO 8

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

Eu, _____, inscrição nº: _____,
_____, CPF nº: _____, portador (a) do documento de identificação nº. : _____

expedido pelo (a): _____ candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Universidade do Estado de Minas Gerais/ Passos, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

ATENÇÃO!

• As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outro.

Qual? ()

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() Total (cego) () Subnormal (parcial)

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não ()

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias**:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo.

Qual?

() Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim () Não ()

Qual?

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG):

Órgão expedidor:

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. OUTROS

Candidato com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outras situações especiais.

(Acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

, de de 2018.

Local e data